



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.003246/2018-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A BOEING EVENTOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pela Portaria Cade n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º 281537926 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BOEING EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.506.241/0001-56, com sede no endereço Rua Macauba, Lote 05, Sala 105, 1º Pavimento Águas Claras, CEP: 71.928-185, fones: (61) 3447-9442, e-mail rafael@boeingeventos.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu representante, **Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA MORAES**, Identidade nº 2188-532, SSP/DF CPF nº 017.825.661-09, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.003246/2018-95**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 22,77% no valor inicial atualizado do Contrato n.º 20/2018, que representará aumento dos quantitativos dos item 3, conforme especificações contidas no processo 08700.003246/2018-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para o acréscimo o o previsto na alínea "b" do inciso I, e §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. O valor total estimado do Contrato, após os acréscimo no item 3, passa a ser de **R\$ 269.133,02 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e dois centavos)**, discriminado unitariamente na tabela abaixo:

GRUPO 1 - ALIMENTAÇÃO - Natureza de Despesa 33903941					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço/jantar buffet	Por Pessoa	600	R\$ 36,66	R\$ 21.996,00
2	Almoço/Jantar em restaurante ou hotel	Por Pessoa	600	R\$ 58,13	R\$ 34.880,00
3	Coffee break	Por Pessoa	2000	R\$ 21,44	R\$ 42.880,00
4	Coquetel	Por Pessoa	300	R\$ 35,54	R\$ 10.662,00
5	Água mineral 300 ml	Unidade	1800	R\$ 1,83	R\$ 3.294,00
6	Garrafa de café	Garrafa de 1L	90	R\$ 21,05	R\$ 1.894,50
TOTAL DO GRUPO					R\$ 115.606,50
GRUPO 2 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - Natureza de Despesa 33903923					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Arranjo de flores individual	Unidade	24	R\$ 163,00	R\$ 3.912,00
8	Arranjo de flores para mesa plenária	Unidade	9	R\$ 166,00	R\$ 1.494,00
9	Bandeira	Unidade/Diária	111	R\$ 55,00	R\$ 6.105,00
10	Bandeira de mesa	Unidade/Diária	74	R\$ 19,20	R\$ 1.420,80

11	Organizador de fila com fita	Unidade/Diária	3860	R\$ 44,73	R\$ 2.683,80
12	Prisma em acrílico	Unidade/Diária	148	R\$ 13,00	R\$ 1.924,00
13	Vaso Ornamental	Unidade/Diária	9	R\$ 113,00	R\$ 1.017,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 18.556,60
GRUPO 8 - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - Natureza de Despesa 33903905 e 33903905					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Equipamentos para tradução simultânea	Diária	48	R\$ 756,25	R\$ 36.300,00
98	Intérprete simultâneo - Idioma básico	Diária de 6 horas	36	R\$ 802,22	R\$ 28.879,92
99	Intérprete simultâneo - Idioma básico - Hora extra	Hora	72	R\$ 135,00	R\$ 9.720,00
100	Intérprete simultâneo - Idioma especial	Diária de 6 horas	12	R\$ 991,67	R\$ 11.900,00
101	Intérprete simultâneo - Idioma Especial - Hora extra	Hora	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
102	Receptores	Unidade/diária	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 96.639,92
GRUPO 9 - TRANSPORTE - Natureza de Despesa 33903309					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	Micro-ônibus	Diária de 10 horas	30	R\$ 683,00	R\$ 20.490,00
104	Ônibus executivo	Diária de 10 horas	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
105	Van	Diária de 10 horas	24	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 38.330,00

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada, conforme estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 13.456,65 (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

4.1. O presente termo gera efeitos entre as partes a partir do dia **01/04/2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 20/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de oliveira Moraes, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 01/04/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 02/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 02/04/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597412** e o código CRC **5A58350B**.

Referência: Processo nº 08700.003246/2018-95

SEI nº 0597412